

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310/2022**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (196), Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo de Registro de Preços nº 321/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 081/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **38.695.557/0001-67**, representado pelo Sr(a). **Mauro Lucio Ribeiro Junior**, à saber ao final deste.
2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Os produtos (gêneros secos) deverão ser entregues no Almojarifado Central situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra; para os itens PERECÍVEIS a entrega será em locais determinados pelas secretarias solicitantes no horário das 07:00 às 16:00.
  - 3.1 - Os demais produtos perecíveis (carnes, leite, pães, etc) deverão ser entregues em locais determinados pelo departamento de merenda escolar, das 7 às 16 horas.  
**Obs: Todos os produtos deverão passar primeiramente por inspeção das nutricionistas e sua equipe, no Almojarifado Central, antes de serem entregues nas Instituições de ensino. Os gêneros perecíveis terão entrega mínima de duas vezes por semana (terça e quinta-feira, ou segunda e quarta-feira), conforme a Programação da SEMED.**
  - 3.2 - **A empresa vencedora deverá apresentar, no momento de assinatura da ata de registro de preço, relação dos veículos que realizarão o transporte dos produtos, acompanhada de original ou cópia autenticada dos certificados de vistoria dos veículos concedidos pela autoridade sanitária competente, lei 1783 – art. 90.**
  - 3.3 – A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, por entregadores, próprios ou terceirizados, trajando uniforme LIMPO da licitante vencedora, instruídos a comportar-se com gentileza dentro das escolas. “Os entregadores devem ter boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas e cabelos curtos ou presos”.
  - 3.4 - Em cada ponto de entrega a balança deverá ser colocada na porta do almojarifado das escolas e creches. Todos os produtos serão pesados e conferidos os pesos e qualidades pelo recebedor autorizado;
  - 3.5 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
  - 3.6 - Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens conforme especificados na proposta e de acordo com as amostras apresentadas na licitação.
  - 3.7 - Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do anexo 04 deste edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo de 24 horas (vinte e quatro);
  - 3.8 - Atender, prioritariamente, pedidos de emergência da SEMED, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas;
  - 3.9- Remeter à SEMED as guias de entrega dos gêneros perecíveis, devidamente assinadas e carimbadas pelos responsáveis, para conferência junto com a nota fiscal e o recibo assinado por cada unidade

recebedora, contendo a quantidade e a avaliação dos produtos, bem como qualquer observação feita pela mesma ou pela empresa fornecedora.

3.10 - A empresa vencedora deverá dar total assistência técnica à SEMED durante a vigência da ata;

3.11 - Na falta do produto estabelecido no cronograma, caberá ao fornecedor comunicar com o mínimo de 96 (noventa e seis) horas de antecedência da sua entrega.

3.12 - Os produtos solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da SEMED, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

3.13 - Na nota fiscal, a proponente deverá discriminar a unidade (kg – quilo, pç – peça, etc.), marca, preço unitário e total, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

3.14 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, será providenciada a sua devolução ou solicitada carta de correção pela comissão de recebimento, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogando o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

3.15- O objeto no todo ou em parte, seguirá os ditames da lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

3.16 - A Prefeitura Municipal de Itajubá reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal no 8.666/93.

3.17- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da ocorrência de imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

3.18- Propiciar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto do Contrato, permitindo fácil acesso às instalações e informações da CONTRATANTE, quando previamente assim forem solicitados pela CONTRATADA;

3.19- Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Contrato;

3.20- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumpridas as formalidades constantes em lei;

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30.00

02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30.00

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

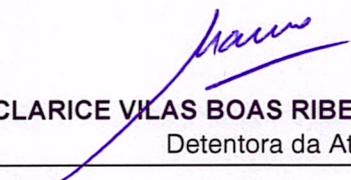
02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 9.1. o não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 9.2. advertência por escrito;
- 9.3. multa
- 9.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 9.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 9.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 9.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 9.6.2. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 108/2022
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 108/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Carolina Moreira Vieira de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 29 de setembro de 2022.

  
**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**  
Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 047	3,99	<b>Total: 6.384,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KODILAR	Modelo: KODILAR	

Descrição: AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ Açafirão da terra em pó PURO. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto), atóxica, resistente e bem vedado (que não permita a saída do alimento ou entrada de qualquer substância). Deve conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 40g a 60g. Produto dispensado de registro conforme RDC Anvisa 27/2010. Embalagem deve conter a descrição: NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 60 dias. Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 6.384,00

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 089	26,75	<b>Total: 52.162,50</b>
---------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: VD Marca: ALMA LUSA Modelo: ALMA LUSA  
 Descrição: AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 01, de 30 de janeiro de 2012. Azeite de oliva Extra Virgem é o produto extraído do fruto da oliveira unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto. O azeite assim obtido pode, ainda, ser submetido aos tratamentos de lavagem, decantação, centrifugação e filtração, observados os valores dos parâmetros de qualidade. Classificação: Acidez Menor ou igual a 0,80%; Índice de Peróxidos menor ou igual a 20,00 mEq/Kg; Extinção específica no Ultravioleta 270nm: menor ou igual 0,22; Extinção específica no Ultravioleta Delta K: menor ou igual 0,01. O Azeite de oliva extra virgem não poderá apresentar limites superiores ao máximo estabelecido na legislação citada. Deve atender a Instrução Normativa nº 01, 30 de janeiro de 2012. Embalagem primária em garrafas de vidro ESCURO de 500 ml. No rótulo deverá trazer a denominação "azeite de Oliva Extra Virgem". O produto deve estar OBRIGATORIAMENTE acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1o do Decreto no.6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue após no máximo 3 meses após o seu envasamento, com validade mínima de 9 meses a contar da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Quantidade: 1.950 **Valor Unit.: 26,75** Total Item: 52.162,50

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 041	6,29	<b>Total: 4.214,30</b>
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PIRANGUINHO Modelo: PIRANGUINHO  
 Descrição: CANJIQUINHA AMARELA C/ 1 KG A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". O produto deve ser ISENTO DE TRANSGÊNICO (? Organismo Geneticamente Modificado?). Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. Quantidade: 670 **Valor Unit.: 6,29** Total Item: 4.214,30

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 051	3,69	<b>Total: 110,70</b>
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEÃO	Modelo: LEÃO
---------	-------------	-------------	--------------

Descrição: CHÁ DE CAMOMILA caixa com no mínimo 10 sachês

Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 3,69</b>	Total Item: 110,70
----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 011	3,77	<b>Total: 113,10</b>
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEÃO	Modelo: LEÃO
---------	-------------	-------------	--------------

Descrição: CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa com no mínimo 10 sachês

Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 3,77</b>	Total Item: 113,10
----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 011	3,69	<b>Total: 110,70</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEÃO	Modelo: LEÃO
---------	-------------	-------------	--------------

Descrição: CHÁ DE HORTELÃ caixa com no mínimo 10 sachês

Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 3,69</b>	Total Item: 110,70
----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 098	7,69	<b>Total: 230,70</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEÃO	Modelo: LEÃO
---------	-------------	-------------	--------------

Descrição: CHA MATE CAIXA C/ 250 G caixa com no mínimo 10 sachês

Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 7,69</b>	Total Item: 230,70
----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 031	9,65	<b>Total: 6.948,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PIRANGUINHO	Modelo: PIRANGUINHO
---------	--------------	--------------------	---------------------

Descrição: FARINHA DE MILHO C/ 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "Farinha de Milho". O produto deve ser ISENTO DE TRANSGÊNICO (?Organismo Geneticamente Modificado?). O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento.

Quantidade: 720	<b>Valor Unit.: 9,65</b>	Total Item: 6.948,00
-----------------	--------------------------	----------------------

<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 048	4,15	<b>Total: 6.640,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo: RENATA
---------	--------------	---------------	----------------

Descrição: MACARRÃO CORTE PADRE NOSSO COM 500G Macarrão tipo massa cortada em forma de PADRE NOSSO, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória.

Quantidade: 1.600	<b>Valor Unit.: 4,15</b>	Total Item: 6.640,00
-------------------	--------------------------	----------------------

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 071	4,60	<b>Total: 23.138,00</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo: RENATA
---------	--------------	---------------	----------------

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

Descrição: **MACARRÃO CORTE PENNE COM 500G** Macarrão tipo massa cortada em forma de PENNE, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória.

Quantidade: 5.030

**Valor Unit.: 4,60**

Total Item: 23.138,00

<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 072	4,63	<b>Total: 7.408,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo: RENATA
---------	--------------	---------------	----------------

Descrição: **MACARRAO TIPO CONCHA C/ 500 G** Macarrão tipo massa cortada em forma de CONCHA, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.

Quantidade: 1.600

**Valor Unit.: 4,63**

Total Item: 7.408,00

<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 021	3,64	<b>Total: 14.669,20</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo: RENATA
---------	--------------	---------------	----------------

Descrição: **MACARRAO TIPO ESPAGUETI C/ 500 G** Macarrão ESPAGUETI, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.

Quantidade: 4.030

**Valor Unit.: 3,64**

Total Item: 14.669,20

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 098	4,18	<b>Total: 21.025,40</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo: RENATA
---------	--------------	---------------	----------------

Descrição: **MACARRAO TIPO PARAFUSO C/ 500 G** Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.

Quantidade: 5.030

**Valor Unit.: 4,18**

Total Item: 21.025,40

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 039	9,05	<b>Total: 25.484,80</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1	Unidade: POT	Marca: DORIANA	Modelo: DORIANA
---------	--------------	----------------	-----------------

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

**Descrição: MARGARINA C/ 500 G VEGETAL COM SAL:** Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação.

Quantidade: 2.816

**Valor Unit.: 9,05**

Total Item: 25.484,80

<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 015	7,96	<b>Total: 4.935,20</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KODILAR	Modelo: KODILAR
---------	--------------	----------------	-----------------

**Descrição: POLVILHO DOCE** Polvilho Doce é o produto amiláceo extraído das raízes de mandioca, levemente fermentada, obtida por decantação natural, e secagem solar. Deve possuir aspecto refinado com presença de grânulos de polvilho, cor branca e sabor que varia entre neutro a levemente fermentado. O polvilho doce deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 500 g. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifolhado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.

Quantidade: 620

**Valor Unit.: 7,96**

Total Item: 4.935,20

<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 023	5,49	<b>Total: 5.599,80</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TOZZI	Modelo: TOZZI
---------	--------------	--------------	---------------

**Descrição: UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE** Uva desidratada, sem semente, sem adição de açúcar ou qualquer outro ingrediente. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto), atóxica, resistente e bem vedado (que não permita a saída do alimento ou entrada de qualquer substância). Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 150g a 200g. Embalagem deve conter a descrição: **NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE**. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.

Quantidade: 1.020

**Valor Unit.: 5,49**

Total Item: 5.599,80

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 179.174,40**